

COMUNICADO

O Conselho Federal da OAB, por meio da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado (CONEOR) e da Comissão Nacional de Exame de Ordem (CNEOR), comunica aos interessados a **alteração no prazo recursal contra o resultado preliminar da prova prático-profissional da 2ª fase do 44º Exame de Ordem Unificado**, disposto no Comunicado publicado no dia 18 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

5.3.2. O examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, **das 0 horas do dia 12 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 14 de novembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

5.3.2. O examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, **das 12 horas do dia 12 de novembro de 2025 às 12 horas do dia 15 de novembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Ratifica-se a manutenção de todos os demais prazos previstos no Edital de Abertura.

Brasília, 12 de novembro de 2025.

José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da OAB

Anderson Prezia Franco

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem